



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 2245/SANJ/2021

Tatuí, 15 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2622/2021.

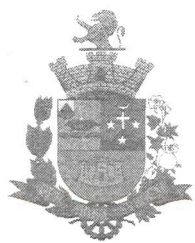
Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pela Sra. Elisângela da Costa Rosa Cecílio, Secretária Municipal da Educação.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

Tatuí, 30 de Setembro de 2021

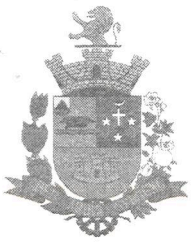
Ofício nº 0709/GSME/2021

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 2622/2021**

Prezado Senhor

Em atenção ao Requerimento nº 2622 /2021 de autoria do Vereador Eduardo Sallum, cumpre-nos informar o que segue:

- 1- O Decreto nº 21.282, de 05 de Maio de 2021, dispõe sobre a retomada das atividades escolares presenciais na Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.
- 2- As atividades escolares presenciais foram autorizadas a retornar de forma escalonada, seguindo os critérios estabelecidos pelo Plano São Paulo;
- 3- No Anexo I desse Decreto fica instituído o Protocolo Municipal de Retorno às Aulas;
- 4- Sobre o Decreto Estadual nº 65.384/2020 alterado pelo Decreto Estadual nº 65.849/2021 e o Decreto nº 65.897, de 30/07/2021, que dispõe sobre medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881/2020, esclarece que:
- 5- **Decreto nº 65.897/2021**
Artigo 1º - A medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881/2020, vigorará até 16 de agosto de 2021.
- 6- O Plano de Retorno foi planejado, podendo atender 100% dos alunos, desde que seja possível manter o distanciamento de 1m e atendimento aos protocolos de segurança.
- 7- É de suma importância que o maior número de alunos retorne às atividades presenciais, pois as interações com professores e colegas, fortalece a saúde emocional e aprendizagem dos estudantes.



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

Sendo o que nos cumpre informar, reiteramos a V. S^a os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Prof^a. Elisângela da Costa Rosa Cecílio
Secretário Municipal da Educação

Ilmo Sr.
Dr. Renato Pereira de Camargo
DD. Secretário de Negócios Jurídicos
Prefeitura Municipal
Tatuí/SP